



PREFEITURA DE ANDORINHA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025E

À vista dos elementos contidos no processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2025E, advindo do Processo Administrativo n.º 494/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (Departamentos Administrativos e Pedagógicos), em Andorinha-BA.

Favorecido: Sebastião Bispo do Nascimento, portador do RG nº 8.650.374-00 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 001.870.935-47, residente e domiciliado na Fazenda Carrancudo, s/n, Zona Rural, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000.

Prazo de Vigência e Execução: Vigência a partir do dia 03/06/2025, se estendendo até o dia 31/12/2025. Execução durante todo o período de vigência contratual.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Andorinha-Bahia, 02 de junho de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL